



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Espírito Santo*  
*Presidência*

**PORTARIA Nº 535 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.**

**Excluir membros na Comissão Especial de Direito Agrário e  
Agronegócios**

**O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Excluir, os advogados, **BEN HUR PATUSSI DE FREITAS**, inscrito na OABES nº. 30.894, **JHONES HENRIQUES BARCELOS**, inscrito na OABES nº. 31.541 e **LAÍS SANTOS SCHAYDER**, inscrito na OABES nº. 31.272, como membros da Comissão de Comissão Especial de Direito Agrário e Agronegócios, constituída pela Portaria nº 50 de 29 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JOSÉ CARLOS RIZK FILHO**  
Presidente da OAB/ES